



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 1978.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.
130.000,00 PARA OS FINS QUE ES -
PECIFICA.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização concedida pela Lei nº 1.333/78,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 1333, de 21 de março de 1978 um crédito especial de Cr\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para atender a despesas com a locação de equipamentos para a fabricação de blocos de pedra articuladas, para pavimentação, e que terá a seguinte / classificação:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
10605750	Vias Urbanas	
	3.0.0.0 - Despesas correntes	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	
10605752.72	Locação de Equipamentos para a fabricação de blocos de pedra, articulados p/ pavimentação	Cr\$. 130.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$. 130.000,00

ARTIGO 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes das seguintes anulações:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.1 Administração

	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.1 - Pessoal - Pessoal Civil	
10070212.57	- Ol.Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$. 30.000,00

- segue -



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 1978 - FLS. 02

10.2 Obras e Melhoramentos
Serviços Diversos

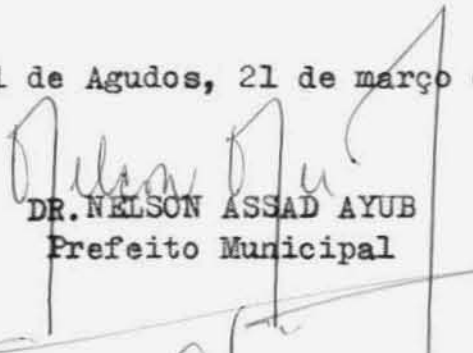
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal - Pessoal Civil
10070212.58.01.Vencimentos e vantagens fixas Cr\$. 50.000,00

10.5 Limpeza Pública

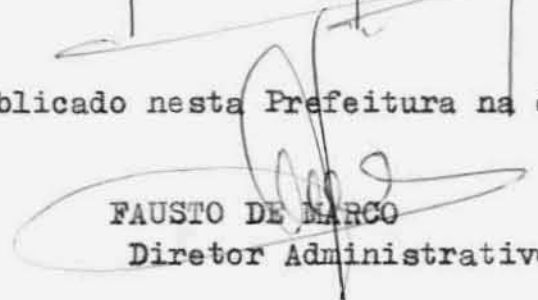
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal - Pessoal Civil
10603252.66.01.Vencimentos e vantagens fixas Cr\$. 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$. 130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de março de 1978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo